



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC)

EMENTA: Recredencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), instituição sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 01759803/2019 | PARECER Nº 0156/2020 | APROVADO EM: 19/02/2020

I – RELATÓRIO

Silas Barros de Alencar, diretor presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), mediante o processo protocolizado sob o nº 01759803/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) é uma organização social com sede na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.021.597/0001-49, com Censo Escolar/INEP nº 23271736, e fora recredenciado pelo Parecer nº 0592/2018, com validade até 31/12/2019.

Os documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado à presidência deste CEE;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico;
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.



Cont./Parecer nº 0156/2020

O Curso Técnico em Meio Ambiente enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 de teoria/prática, e seiscentas, destinadas ao Estágio Supervisionado, da seguinte forma:

- Módulo I - 300 horas/aula
 - Módulo II - 300 horas/aula
 - Módulo III - 300 horas/aula
 - Módulo IV - 300 horas/aula
 - Módulo V - 600 horas/aula (Estágio Supervisionado)
- Carga Horária Total: 1.800 horas/aula

Vanessa Vasconcelos Lima Oliveira, diretora pedagógica, é graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; o coordenador do curso e orientador do Estágio Supervisionado é Lailson Alves Costa, engenheiro mecânico e especialista em Engenharia de Produção e Engenharia em Segurança do Trabalho, e a secretaria escolar está a cargo de Maruza Gouveia Rodrigues, técnica em Secretaria Escolar, Registro AAA011716/SEDUC.

O corpo docente desse Instituto é formado por cinco professores, todos habilitados e com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O objetivo desse curso é desenvolver a capacidade de observação, planejamento, problematização, contextualização e interpretação da realidade, buscando soluções para os problemas concernentes à prática profissional, promovendo a interação entre meio ambiente e os arranjos produtivos regionais.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes empresas:

1. Asa Brasil Serviços Eireli;
2. Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural (SDAR);
3. Secretaria de Desenvolvimento Social de Paracuru;
4. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
5. Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE;
6. Associação do Distrito de Irrigação Curu Paraipaba;
7. Construtora JAR LTDA;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0156/2020

8. Prefeitura Municipal de Paraipaba;
9. Ypióca Agroindustrial de bebidas S/A;
10. Fazenda Libanus Agroindústria LTDA.

A Instituição possui biblioteca, com espaço para leitura, estudo em grupo e internet. Existem laboratórios de informática com programas específicos e laboratórios de Biologia, Química, Física e Meio Ambiente/Educação Ambiental.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

MÓDULO I						
Código	Unidade Curricular	C/H	Dias Letivos	Teoria/horas	Prática/horas	Pré - Requisitos
TMA101	Informática Aplicada	39	13	21	18	-
TMA102	Estatística Aplicada	42	14	42	-	-
TMA103	Gestão Empreendedora	39	13	21	18	-
TMA104	Química Geral	60	20	45	15	-
TMA105	Educação Ambiental e Turismo	39	13	39	-	-
TMA106	Legislação Ambiental	42	14	42	-	-
TMA107	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	39	13	21	18	-
Total do Módulo I		300	100	231	69	-

MÓDULO II						
Código	Unidade Curricular	C/H	Dias Letivos	Teoria/horas	Práticas/horas	Pré - Requisitos
TMA208	Estudo de Impactos Ambientais	42	14	42	-	TMA106
TMA209	Química Ambiental	39	13	39	-	-
TMA210	Ecologia	60	20	45	15	-
TMA211	Planejamento e Gestão dos Cursos Hídricos para o Seminário	39	13	21	18	TMA106
TMA212	Gestão Ambiental	60	20	45	15	-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0156/2020

MÓDULO II						
TMA213	Noções de Geologia	60	20	45	15	-
Total do Módulo II		300	100	237	63	-

MÓDULO III						
Código	Unidade Curricular	C/H	Dias Letivos	Teoria/horas	Práticas/horas	Pré - Requisitos
TMA314	Saneamento Ambiental	60	20	45	15	TMA209
TMA315	Controle da Poluição do ar e solo	60	20	45	15	TMA210
TMA316	Métodos e Técnicas de Análises Combinatóriais	60	20	45	15	-
TMA317	Cartografia Ambiental	60	20	45	15	TMA213
TMA318	Meteorologia Aplicada ao Meio Ambiente	60	20	45	15	TMA213
Total do Módulo III		300	100	240	60	-

MÓDULO IV						
Código	Unidade Curricular	C/H	Dias Letivos	Teoria/horas	Práticas/horas	Pré - Requisitos
TMA318	Energias Renováveis	60	20	45	15	-
TMA420	Manejo e Conservação do Solo	60	20	45	15	TMA213
TMA421	Atuação Profissional e Normas Éticas	60	20	60	-	-
TMA422	Metodologia Científica	60	20	60	-	-
TMA423	Planejamento Territorial e Ambiental	60	20	60	-	TMA213
Total do Módulo IV		300	100	255	45	-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0156/2020

MÓDULO V						
Código	Unidade Curricular	C/H	Dias Letivos	Teorias/horas	Práticas/horas	Pré - Requisitos
TMA419	Estágio Supervisionado	600	50	-	600	Módulos I, II e III
Total do Módulo V		600	50	-	600	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		1800	450	963	837	

A especialista avaliadora, Adriana Marques Rocha, graduada e mestre em Geografia, fora designada pela presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 208/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 05 de junho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC).

De acordo com a especialista avaliadora a justificativa e os objetivos do curso estão coerentes com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, com o Projeto Pedagógico Institucional e com Regimento Escolar do (CENTEC); o coordenador do curso disponibiliza tempo adequado para o desenvolvimento das atividades de coordenação e das disciplinas do curso, com carga horária de quarenta horas, sendo vinte dedicadas à coordenação, e vinte, à sala de aula; o Plano de Curso baseia-se na Resolução nº 466/2018/CEE, e o corpo docente é formado por cinco profissionais, mas somente dois têm formação na área (sugere-se a ampliação do corpo docente com formação na área, pois as duas professoras estão sobrecarregadas com disciplinas: uma docente com dez disciplinas e outra com nove.

Esse tipo de padrão prejudica a diversidade de pensamentos, técnicas, visões e práticas sobre os assuntos abordados durante a formação dos técnicos/alunos, além de sobrecarregar os profissionais envolvidos. Assim, fica inviável para os docentes com muitas disciplinas desenvolver outras atividades tais como: pesquisa, extensão e práticas de laboratório. O curso é apoiado por cinco laboratórios (Educação Ambiental, Biologia, Química, Física e Informática), portanto, atendem a uma estrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Contudo, o de Educação Ambiental não existe e, hoje, é o laboratório de informática que serve como laboratório de meio ambiente. Pela análise dos laudos dessa Instituição identificou-se que há laboratórios sem professores, o que poderá inviabilizar a realização das práticas nesses ambientes.

Ainda segundo a avaliadora, dos cinco professores, dois são doutores, um é mestre, e dois, especialistas. A análise do acervo constante no Plano de Curso revelou

Cont./Parecer nº 0156/2020

que é imprescindível atualizar esse material, pois há muitos livros antigos e em quantidade insuficiente para os alunos; a maioria dos títulos não atende ao disposto na Resolução (CEE) nº 466/2018, que trata da necessidade de, pelo menos, um exemplar de título básico de cada disciplina para cada dez alunos; o acervo conta com 89 títulos, e a totalidade não atende ao que está previsto na referida Resolução; a biblioteca está estruturada com duas mesas, oito cadeiras, algumas estantes e aparelho de ar condicionado; contudo, não possui computador ou sala de leitura individual, pesquisa ou sala para trabalhos em grupo, mas há acesso à internet via wi fi e existem rampas de acesso, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiência. Houve um período em que os alunos recebiam bolsas da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), mas a parceria foi encerrada.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Insuficiente
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Essa solicitação baseia-se na Resolução (CEC) nº 466/2018, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e na Resolução (CNE/CEB) nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução (CNE/CEC) nº 4/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR



Cont./Parecer nº 0156/2020

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), instituição sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.

Recomenda-se que essa Instituição receba uma cópia do Relatório da especialista avaliadora e implemente as recomendações contidas nesse documento.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE